

PROJETO DE LEI Nº 60, DE 08 DE NOVEMBRO DE 2021.

APROVADO
NA SESSÃO DO

18/11/2021

Câmara Municipal de Pacajus
Lido na Sessão do dia 18/11/2021

AUTORIZA O PODER EXECUTIVO DO MUNICÍPIO DE PACAJUS A CONCEDER INCENTIVO FISCAL À EMPRESA PACAJUS INDÚSTRIA DE PISCINAS LTDA, CNPJ: 17.965.731/0001-74, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Prefeito Municipal de Pacajus, Estado do Ceará, no uso de suas atribuições legais e constitucionais, nos termos da Lei Orgânica deste Município, submete à apreciação da Câmara Municipal de Pacajus o seguinte Projeto de Lei:

Art. 1º - Em cumprimento ao disposto no Protocolo de Intenções, em anexo, fica o Chefe do Poder Executivo autorizado a conceder, nos termos desta Lei, incentivo fiscal à empresa PACAJUS INDÚSTRIA DE PISCINAS LTDA, CNPJ: 17.965.731/0001-74, que deverá cumprir as seguintes condições:

I – Garantir que, no mínimo, 50% (cinquenta por cento) dos empregos diretos sejam preenchidos por mão de obra local;

II – Adquirir o material de construção destinado às edificações dos prédios, preferencialmente, em estabelecimentos sediados no Município, sendo dispensada essa exigência apenas nos casos de inexistência do material no mercado local;

III- Participar de programas educacionais, sociais, esportivos e culturais, sempre que possível, conforme determinação da Prefeitura Municipal, por meio de suas Secretarias;

IV – Realizar doação, quando possível, de equipamentos ao Município;

V - A empresa utilizar-se preferencialmente de mão-de-obra local de acordo com inciso I, sempre que houver no município disponibilidade de mão-de-obra com a qualificação exigida pela empresa para a ocupação dos cargos pretendidos. A preferência tratada nesta cláusula não se aplica aos cargos especializados e de direção.

Art. 2º - Serão oferecidos em regime de incentivo municipal, em conformidade com o Protocolo de Intenção, na forma seguinte:

I - Redução do Imposto Sobre Serviços – ISS;

II - Redução do Imposto Predial e Territorial Urbano – IPTU, em 70% (setenta por cento);

III – Registro Sanitário de competência do Poder Público de Pacajus;



GABINETE DO PREFEITO

IV – Alvará de Funcionamento de competência do Poder Público de Pacajus.

§1º - O prazo de duração do referido incentivo será de 10 (dez) anos.

§2º - A redução do inciso I, será instituída via Decreto do Poder Executivo.

Art. 3º - O não cumprimento do disposto no artigo primeiro desta Lei importará na revogação dos incentivos imediatamente.

Art. 4º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PAÇO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE PACAJUS, EM 08 DE NOVEMBRO DE 2021.

BRUNO PEREIRA FIGUEIREDO

Prefeito do Município de Pacajus



iGUI.com

PROTOCOLO DE INTENÇÃO

**À Prefeitura Municipal de Pacajus
Secretaria de Desenvolvimento Econômico do Município**

Senhor Secretário, Jairys Dantas Oliveira,

PACAJUS INDUSTRIA DE PISCINAS LTDA, inscrita no CNPJ/MF sob o nº **17.965.731/0001-74**, empresa industrial e/ou comercial, interessada em implantar uma unidade no Estado do Ceará, no município de Pacajus, vem pleitear junto a essa Prefeitura, na forma da legislação atual, os incentivos e apoios legais permitidos conforme a seguir:

- a) Imposto Predial e Territorial Urbano – IPTU
- b) Imposto sobre Transmissão de Bens Imóveis - ITBI
- c) Registro Sanitário de competência do Poder Municipal
- d) Alvará de Funcionamento de competência do Poder Municipal

Anexo, fornecemos os dados relativos à implantação do empreendimento, para a formalização do competente Protocolo de Intenções.

Sem mais para o momento, colocamo-nos à disposição de V. Sa. para quaisquer esclarecimentos adicionais necessários.

Atenciosamente,

Empresa: PACAJUS INDUSTRIA DE PISCINAS LTDA
Representante: LUCIANA GOBI
CPF sobre o Nº: 350.884.268-10

ANEXO:

INFORMAÇÕES BÁSICAS DO EMPREENDIMENTO



INFORMAÇÕES BÁSICAS DO EMPREENDIMENTO PARA SOLICITAÇÃO DE APOIO E INCENTIVO JUNTO AO GOVERNO MUNICIPAL DE PACAJUS/CE

1. IDENTIFICAÇÃO DA EMPRESA

Empresa: PACAJUS INDUSTRIA DE PISCINAS LTDA		CNPJ: 17.965.731/0001-74		
Endereço: AV DUCA PEDRO, 500		CEP: 62870-000		
Localização: BAIRRO LIMOEIRO		UF: CE	CGF:	Incentivos Fiscais:
Tipo Sociedade: LTDA		Nome Fantasia:		Sit. Operacional:
Ano de Fundação: 2013		Grupo Econômico:		Origem do Capital:
CPF	Acionista	Nacionalidade	Cargo	% Part.
350.884.268-10	LUCIANA GOBI	BRASILEIRA	SÓCIA/ADM	50
336.799.478-28	PAULO ROBERTO PELIZER	BRASILEIRA	SÓCIO	50
Data Inicio Atividade:		Sistema de Franquia: SIM	Setor de Atividade: INDÚSTRIA	
Ramo de Atividade: CONSTRUÇÃO CIVIL				
Principais Produtos: PISCINAS				
Órgão Regulador:		Exige Licença Ambiental: SIM	Exige Respons. Técnico: NÃO	
Capital Integralizado: 50.000,00		Patrimônio Líquido: 50.000,00	Posição:	
Contato:		Cargo:	Cel.: ()	PABX: ()
E-mails: pacajus@igui.com			Site:	

2. TERRENO PARA INSTALAÇÕES

Área Mínima Inicial (Terreno): 23 mil m ²	Área Prevista de Terreno (Expansão): 20 mil m ²	Área Total do Terreno: 43 mil m ²
Localização Pretendida:		

3. PLANO DE INVESTIMENTO

Descrição	Fase Inicial	%	Fase Expansão	%	Valor Total	%
Total do Investimento	R\$ 1.500.000,00	50	R\$ 1.500.000,00	50	R\$ 3.000.000,00	100%
Finalidade:	Plano de Exportação:		Plano de importação:			

4. FONTES DE FINANCIAMENTO

Fontes Supridoras de Recursos	Fase Inicial	Fase Expansão
Recursos Próprios	10%	10%
Recursos de Terceiros	90%	90%
i - Financiamento BNB		
ii - Financiamento BNDES		
iii - Financiamento ADENE		
iv - Outros Financiamentos		

6. CAPACIDADE DE PRODUÇÃO

Produto	Unidade	Fase Inicial	Fase Expansão
PISCINAS	UN	80 / mês	300 / mês
Incidência de IPI:	Capacidade de Produção	80	300

7. ABASTECIMENTO / COMBUSTIVEL

Combustível Utilizado:	
Origem do Abastecimento:	
Principais Matérias-Primas:	RESINA POLIÉSTER, FIBRA DE VIDRO, GEL-COAT e CATALIZADOR

8. PROJEÇÃO DO FATURAMENTO

Faturamento	Fase Inicial	Fase Expansão
Valor do Faturamento	R\$ 1.500.000,00	R\$ 3.600.000,00

9. PROJEÇÃO DA GERAÇÃO DE ICMS

Imposto ICMS	Fase Inicial	Fase Expansão
Valor do Imposto ICMS (ano)		

10. REGIME DE OPERAÇÃO ESTIMADO

Turnos / Dia:	1	Horas / Turno:	8	Dias / Mês:	21
---------------	---	----------------	---	-------------	----

11. PRAZO PARA INÍCIO DA ATIVIDADE

Início da Atividade	Fase Inicial	Fase Expansão
Data Início para entrar em Operação	20 DIAS	90 DIAS

Fone/Fax: (55) 17 3266-9977

R. Felício Botina, 237 - Centro

Capr 15 895-000 - Caixa Postal 17

Central - Brasil - SP



12. INFORMAÇÕES EMPREENDEDORES

iGui.com

13. MERCADO DE ATUAÇÃO DA EMPRESA

CONSTRUÇÃO CIVIL

14. OBSERVAÇÕES COMPLEMENTARES

✓ **DOCUMENTOS ANEXADOS (CÓPIA).**

Documentação inicial exigida pela **SDE-PACAJUS**, que deverá acompanhar este formulário:

1. Cópia do CPF, RG e Endereço dos Sócios e Administradores
2. Cópia do CNPJ e do Ato Constitutivo da Empresa / Último Aditivo;

Obs.: Documentos obrigatórios para o melhor andamento do processo.

Data do Protocolo: / /	Informante:	Cargo:
Assinatura: <i>Luciana Costa</i> <i>Paulo Helizer</i>		

Para uso da SDE-PACAJUS.



GABINETE DO PREFEITO

MENSAGEM nº 60/2021

Pacajus-CE, 08 de NOVEMBRO de 2021.

À Sua Excelência o Senhor

Vereador **ALAELDIO GOMES AGOSTINHO AMORIM**

Presidente da Câmara Municipal de Pacajus

Sr. Presidente,

Nobres Vereadores.

Estamos encaminhando à apreciação dessa Douta Câmara Municipal o Projeto de Lei nº 60/2021, que **AUTORIZA O PODER EXECUTIVO DO MUNICÍPIO DE PACAJUS A CONCEDER INCENTIVO FISCAL À EMPRESA PACAJUS INDÚSTRIA DE PISCINAS LTDA, CNPJ: 17.965.731/0001-74, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

A propositura visa fomentar o desenvolvimento setorial em nosso Município, conforme diretriz contida no Protocolo de Intenções, em anexo, que visa à concessão de incentivo fiscal.

Assim, em razão do exposto, remeto o presente Projeto de Lei ao apurado exame de V. Exa. e dos ilustres Vereadores com assento nessa augusta Casa, solicitando sua apreciação em **regime urgência urgentíssima** e esperando sua aprovação.

Renovamos a V. Exa. e aos demais insignes representantes da população do município de Pacajus, protestos de elevada estima, respeito e consideração.

PAÇO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE PACAJUS-CE, 08 DE NOVEMBRO DE 2021.

BRUNO PEREIRA FIGUEIREDO

Prefeito do Município de Pacajus